



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 04 / 12

Processo Administrativo n.º 11/10/23838

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Zoê Valente Bellochio

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI ZOÊ VALENTE BELLOCHIO**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados às fls. 37 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor total (R\$)
01	QUADRO BRANCO 60X45 MOLD. ALUMÍNIO CORTIARTE	01	22,80
02	TELEFONE S/CHAVE DE BLOQUEIO SIEMENS 3005	01	39,90
03	TRENZINHO DE ALEGRIA XALINGO	01	1.349,00
04	PLAYGROUND JUNIOR XALINGO	01	690,00
05	ESCADA EM AÇO 8 DEGRAUS	01	266,90
06	VENTILADOR COLUNA TUFÃO	01	129,90
07	RÁDIO PORTÁTIL PHILCO PH-229	02	458,00
08	DVD KARAÓKE SAMSUNG C360K/XAZ	01	179,00
09	TELA DE PROJEÇÃO TRIPE	01	359,00
10	PROJETOR BENQ 2500 LUMENS	01	1.344,30
11	TELEFONE S/FIO PANASONIC	01	139,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.977,80 (quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 37 do processo em epígrafe.

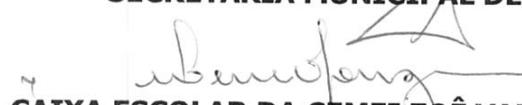
QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 23 de Janeiro de 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


CAIXA ESCOLAR DA CEMEI ZOË VALENTE BELLOCHIO

Representante Legal: Marilene Serafim de Souza

RG nº 14.288.292-6

CPF nº 10.245.697-02

